

## PAGAMENTO DA TAXA DE JUSTIÇA (A PARTIR DE 20 DE ABRIL)

1. ACEDA AO ENDEREÇO ELECTRÓNICO DO INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DAS INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA.

Endereço electrónico: <https://servicos.igfij.mj.pt/Paginas/default.aspx>

2. OPTE PELA ÁREA REFERENTE À AUTO-LIQUIDAÇÃO DAS TAXAS DE JUSTIÇA.

### Custas Judiciais

3. INICIE O PAGAMENTO DA AUTOLIQUIDAÇÃO DA TAXA DE JUSTIÇA.

#### 3.1. ESCOLHA O REGIME APLICÁVEL

Nesta situação simulou-se o pagamento de um processo iniciado após 20 de Abril de 2009. Depois de escolher o regime aplicável, clique **Próximo**.

Início

**Autoliquidação de Taxas de Justiça**  
Geração de DUC (Documento Único de Cobrança) para pagamento antecipado de taxa de justiça

---

Escolha o número de DUCs a gerar:

Indique o regime de custas aplicável:

DL 34/2008 – Regulamento das Custas Processuais  
(processos iniciados a partir de 20 de Abril de 2009)

DL 324/2003 - Código das Custas Judiciais  
(processos iniciados antes de 20 de Abril de 2009)

Autoliquidações Diversas  
(todos os processos)

**Próximo**

*Sabia que...*

*...a constituição de assistente com o novo regulamento  
custa menos 90 euros?*

#### 3.2. ESCOLHA DO TIPO DE PAGAMENTO

Nesta situação, foi escolhido o **tipo de pagamento** de acordo com a tabela I do RCP, com redução de **25%** pela entrega através dos meios electrónicos disponíveis e optou-se pelo **pagamento em 2 prestações**.

Início > DL 34/2008

### Autoliquidação de Taxas de Justiça

Geração de DUC (Documento Único de Cobrança) para pagamento antecipado de taxa de justiça

Ano do processo:

2009

Tipo de pagamento:

- Acções Declarativas e Recursos (A - Acções Declarativas) - Tabela I
- Acções Declarativas e Recursos (B - Recursos e Situações Especiais) - Tabela I
- Acções Declarativas e Recursos (C - Grandes Litigantes) - Tabela I
- Execuções - Tabela II
- Incidentes e Procedimentos - Tabela II
- Penal

Entrega das peças processuais através dos meios electrónicos disponíveis?

- Não
- Com a redução de 25% para processos entrados em vigor após 1 de Setembro de 2008 - art. 6º/3 do R.C.P.

Pagamento da taxa de justiça em duas prestações de 50%?

- Não
- Sim

Voltar

Próximo

### 3.3. ESCOLHA DO VALOR DO PROCESSO:

Nesta situação o montante a pagar de acordo com o valor da acção, varia, entre € 30.000,01 e € 40.000,00.

Início > DL 34/2008 > Tabela I - A

### Autoliquidação de Taxas de Justiça

Geração de DUC (Documento Único de Cobrança) para pagamento antecipado de taxa de justiça

Indique o valor:

	Valor da acção	Taxa de Justiça
<input type="radio"/>	Até 2.000,00 €	38,25 €
<input type="radio"/>	De 2.000,01 € a 8.000,00 €	76,50 €
<input type="radio"/>	De 8.000,01 € a 16.000,00 €	114,75 €
<input type="radio"/>	De 16.000,01 € a 24.000,00 €	153,00 €
<input type="radio"/>	De 24.000,01 € a 30.000,00 €	191,25 €
<input checked="" type="radio"/>	De 30.000,01 € a 40.000,00 €	229,50 €
<input type="radio"/>	De 40.000,01 € a 60.000,00 €	267,75 €
<input type="radio"/>	De 60.000,01 € a 80.000,00 €	306,00 €
<input type="radio"/>	De 80.000,01 € a 100.000,00 €	344,25 €
<input type="radio"/>	De 100.000,01 € a 150.000,00 €	382,50 €
<input type="radio"/>	De 150.000,01 € a 200.000,00 €	459,00 €
<input type="radio"/>	De 200.000,01 € a 250.000,00 €	535,50 €
<input type="radio"/>	De 250.000,01 € a 300.000,00 €	573,75 €
<input type="radio"/>	De 300.000,01 € a 350.000,00 €	612,00 €
<input type="radio"/>	De 350.000,01 € a 400.000,00 €	688,50 €
<input type="radio"/>	De 400.000,01 € em diante	765,00 €

Voltar

Próximo


### 3.4. INTRODUÇÃO DE UM CÓDIGO DE SEGURANÇA:

Por questões de segurança, deverá **introduzir um código** que é gerado automaticamente pelo sistema e confirmar.

Início > DL 34/2008 > Tabela I - A > Gerar DUC

**Autoliquidação de Taxas de Justiça**  
Geração de DUC (Documento Único de Cobrança) para pagamento antecipado de taxa de justiça

**Código de segurança**  
Por questões de segurança, insira o código que vê na imagem seguinte e clique 'Confirmar':



450565

Voltar
Confirmar

### 3.5. CONFIRMAÇÃO DAS OPÇÕES:

Por último, deverá confirmar as escolhas que fez no quadro demonstrativo. Se concordar, poderá então, clicar em **Emitir Documento** e gerar desta forma o Documento Único de Cobrança (DUC).

Início > DL 34/2008 > Tabela I - A > Gerar DUC

**Autoliquidação de Taxas de Justiça**  
Geração de DUC (Documento Único de Cobrança) para pagamento antecipado de taxa de justiça

**Nota:**  
Após clicar no botão 'Emitir Documento' vai ser gerado o Documento Único de Cobrança no formato de ficheiro .pdf. Este ficheiro está otimizado para funcionar com a aplicação Adobe Acrobat Reader.



Caso ainda não tenha a aplicação instalada, poderá guardar o ficheiro no seu computador.

Emitir Documento

**DUC gerado:**

Descrição	Valor
Tipo de pré-pagamento:	DL 34/2008 Regulamento das Custas Processuais
Tipo de acção:	Acções Declarativas e Recursos (A - Acções Declarativas) - Tabela I
Descrição da taxa de justiça:	De 30.000,01 € a 40.000,00 €
Entrega electrónica:	Com a redução de 25% para processos entrados em vigor após 1 de Setembro de 2008 - art. 6º/3 do R.C.P.
Pagamento a prestações:	Sim
Referência para pagamento:	702 600 000 490 687
Montante a pagar:	229,50 €
Data de emissão:	15-04-2009 17:34:29

Voltar ao Início



INSTITUTO DE  
GESTÃO FINANCEIRA E DE  
INFRA-ESTRUTURAS DA  
JUSTIÇA, I.P.

### 3.6. DOCUMENTO ÚNICO DE COBRANÇA (DUC):

Deverá proceder à impressão do DUC que corresponde à seguinte imagem:

	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, I.P.		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
<small>CONTRIBUINTE Nº 505 587 815 Av. D. João II, nº 1.08.01, E, Bloco H 1990-097 Lisboa TELEFONE: 21 790 77 89 FAX: 21 790 88 84 EMAIL: CUSTASJUDICIAL@IGFIJ.MJ.PT</small>			
DUC (Documento Único de Cobrança)			
Tipo de pré-pagamento	DL 34/2008 Regulamento das Custas Processuais		
Tipo de acção	Acções Declarativas e Recursos (A - Acções Declarativas) - Tabela I		
Descrição da taxa de justiça	De 30.000,01 € a 40.000,00 €		
Entrega electrónica	Com a redução de 25% para processos entrados em vigor após 1 de Setembro de 2008 - art. 6º/3 do R.C.P.		
Pagamento a prestações	Sim		
Referência para pagamento	702 400 000 476 404		
Montante a pagar	229,50 €		
Data de emissão	14-04-2009 18:27:13		
<p>O pagamento pode ser efectuado através do Multibanco, da Internet e das instituições de Crédito aderentes (aos balcões ou através da internet), utilizando a referência indicada.</p> <p>Para efectuar o pagamento pela Internet, utilize o serviço on-line do seu banco, seleccionando «Pagamentos ao Estado». Válido como recibo, após certificação, ou juntamente com o documento emitido pela entidade cobradora.</p> <p><b>TAXAS DE JUSTIÇA:</b> O documento comprovativo do pagamento da taxa de justiça perde validade 90 dias após a respectiva emissão, se não tiver sido, entretanto, apresentado em juízo ou utilizado para comprovar esse pagamento, caso em que o interessado solicita ao Instituto de Gestão Financeira e das Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no prazo de seis meses, a emissão de novo comprovativo quando pretenda ainda apresentá-lo.</p> <p>A emissão do novo comprovativo só poderá ser efectuada através da internet, utilizando a funcionalidade "<b>Revalidação de taxas de justiça</b>", bastando para o efeito digitar a referência do pagamento do documento original.</p> <p>Se o interessado não pretender apresentar o comprovativo em juízo, requer ao Instituto de Gestão Financeira e das Infra-Estruturas da Justiça, I. P., no mesmo prazo, o reembolso da quantia despendida, mediante entrega do original ou documento de igual valor, sob pena de reversão para o referido Instituto.</p> <p><b>DEPÓSITOS AUTÓNOMOS:</b> Se o documento comprovativo do pagamento do depósito autónomo não for apresentado em juízo ou utilizado para comprovar esse pagamento, o reembolso da quantia despendida pode ser requerido ao Instituto de Gestão Financeira e das Infra-Estruturas da Justiça, I. P., mediante entrega do original ou documento de igual valor, sob pena de reversão para o referido Instituto."</p>			

### 3.7. PAGAMENTO:

**PODERÁ PROCEDER AO PAGAMENTO POR QUALQUER UM DOS MEIOS ELECTRÓNICOS DISPONÍVEIS, MULTIBANCO OU HOMEBANKING, OU NOS BALCÕES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE CONSTAM DE CIRCULAR CONJUNTA.**

#### 3.7.1. MULTIBANCO E HOMEBANKING:

**OPÇÃO "PAGAMENTOS AO ESTADO" E INTRODUZA A REFERÊNCIA DO DUC E O MONTANTE A PAGAR**

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P. (IGFIJ, I.P.)

Av. D. João II, n.º 1.08.01D - Bloco H, 1990-097 – Lisboa

Telefone: 217 908 877

Referência para pagamento	702 400 000 476 404
Montante a pagar	229,50 €

No caso simulado a referência e o valor seriam os supra identificados, (Poderá em alguns casos com a introdução da referência aparecer automaticamente o montante a pagar).

### 3.7.2. BANCO:

Entrega do DUC ao balcão com referência para pagamento ao estado.

### NOTAS FINAIS:

- **DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATENTAMENTE AS OPÇÕES.**
- **A CADA PAGAMENTO DE ACTO PROCESSUAL CORRESPONDE UM DUC.**
- **OS DUC PODERÃO SER OBTIDOS ATRAVÉS DE COMPUTADOR COM ACESSO À INTERNET E IMPRESSORA.**
- **OS DUC PODERÃO SER OBTIDOS NAS SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS OU NAS CONSERVATÓRIAS.**
- **QUALQUER PESSOA PODE PROCEDER AO PAGAMENTO DO DUC.**
- **O DUC NÃO SERVE COMO DOCUMENTO COMPROVATIVO DE COBRANÇA.**
- **A PARTIR DE 20 DE ABRIL DE 2009, A UNIDADE DE CONTA PASSA A SER DE € 102,00.**